dente, podendo ser prorrogado por mais 02 (dois) anos, a pedido do Diretor da Unidade de Ensino.

5. No período de validade do concurso, caso haja necessidade de docente para a mesma disciplina do mesmo, serão convocados candidatos aprovados, na ordem publicada no seu Resultado Final.

6. As Deliberações CEETEPS 08/2008, CEE 50/2005, CEE 55/2006 e CEE 56/2006, bem como informações complementares serão obtidas no local das inscrições.

7. A inexatidão de informações ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do concurso público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

8. Todas as informações referentes ao concurso público serão publicadas no Diário Oficial do Estado de São Paulo (DOE) em sua Seção I, sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das mesmas.

9. Em hipótese alguma será devolvido o valor pago pela inscrição, salvo em caso de cancelamento do concurso.

ANEXO

PROGRAMA DA DISCIPLINA E BIBLIOGRAFIA UTILIZADA

LINGUAGEM DE PROGRAMAÇÃO III

PROGRAMA

Conceitos básicos do paradigma de programação orientado a objetos;

Classes; objetos; métodos e atributos;

Instanciação; mensagens; abstração; encapsulamento; herança; polimorfismo;

Especificadores de tipos de dados; ponteiros para referência de objetos; expressões;

Métodos de entrada e saída de dados;

Classes abstratas;

Tratamento de exceções;

BIBLIOGRAFIA

GHEZZI, C., Conceitos de Linguagens de Programação, Edt. Campus, 1998.

VILLAS, Marcos Vianna, Programação - Técnicas e Linguagens, Edt. Campus, 1999.

DEITEL, H M - JAVA Como Programar - Editora Makron Books, 2005.

MORGAN, MICHAEL - JAVA 2 para Programadores Profissionais - Editora Ciência Moderna, 2001.

NIEMEYER, PATRICK; KNUDSEN, JONATHAN - Aprendendo Java, Editora Campus, 2000.

Java para a Web com Servlets, JSP e EJB BUDI KURNIAWAN Editora: Ciência Moderna ISBN: 8573932104, Ano: 2002

FACULDADE DE TECNOLOGIA DE ITAPETININGA - "PROF. ANTÔNIO BELIZANDRO BARBOSA REZENDE"

EDITAL Nº 2839/2011 DE CONVOCAÇÃO

A Diretora da Faculdade de Tecnologia de Itapetininga, de acordo com o artigo 22, da Deliberação CEETEPS nº 08 de 08-10-2008, publicada no DOE de 09-10-2008, seção I, página 31, CONVOCA o candidato abaixo relacionado, habilitado no Concurso Público do processo CEETEPS listado abaixo, para provimento de emprego público de professor, por tempo indeterminado, mediante contratação em regime celetista, devendo comparecer no local abaixo indicado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da primeira publicação deste Edital.

PROCESSO / NOME DO CANDIDATO / RG / CATEGORIA DOCENTE

4437/2011 - Paula Rodrigues Granato / 29.649.943-2/SSP-SP - Professor Assistente.

O não comparecimento do candidato dentro do prazo acima estabelecido, bem como sua recusa à contratação, ou se consultado e contratado deixar de entrar em exercício, terá exauridos seus direitos decorrentes de sua habilitação no Concurso Público.

Local e horário de Apresentação: FATEC DE ITAPETININGA, Rua João Vieira de Camargo nº104 - Bairro: Vila Barth - CEP 18.205-600 - Cidade: Itapetininga - SP, na Secretaria Acadêmica. Horário: das 8 horas às 18 horas, Telef.: (15) 3272-7916.

FACULDADE DE TECNOLOGIA DE ARAÇATUBA - PROFESSOR FERNANDO AMARAL DE ALMEIDA PRADO

EDITAL Nº 2848/2011 DE DEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA PROVAS DE CONCURSO PÚBLICO PARA DOCENTE DA FACULDADE DE TECNOLOGIA DE ARAÇATUBA - PROFESSOR FERNANDO AMARAL DE ALMEIDA PRADO DO CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA - PROCESSO CEETEPS N.º 3620/2011.

A Comissão específica, designada em atendimento ao disposto no § 2º do artigo 6º da Deliberação CEETEPS nº 08/2008 de 08-10-2008, publicada no DOE de 09-10-2008, seção I, página 31, faz saber que o candidato abaixo relacionado, inscrito no Concurso Público Docente, tratado no Processo CEETEPS nº ¬¬¬¬03620/2011, pelo Edital nº 2528/2011 de reabertura do Concurso Público Docente publicado no DOE de 15/10/2011, Seção I, pág. 161, teve sua inscrição:

1. DEFERIDA

Nº DE INSCRIÇÃO / NOME / RG

01 / Rafael Marcelino de Jesus/ 26.726.961-4/SSP-SP

O candidato acima fica convocado para as provas do Concurso, e deverá apresentar-se às 08 (oito) horas do dia 05/12/2011 na FATEC Araçatuba - Professor Fernando Amaral de Almeida Prado, Avenida Prestes Maia, nº 1764 - Bairro: Ipanema - CEP 16052-045 - Cidade: Araçatuba - SP, para início do exame de conhecimentos específicos, seguindo-se do exame de memorial circunstanciado e do exame didático, com previsão de pelo menos dois dias de atividades, segundo o número de convocados presentes, e cujo objetivo e detalhes encontram-se descritos na Deliberação CEETEPS nº 08/2008.

A Comissão Julgadora do Concurso será formada por:

Presidente:

- Prof. Me. Fernando Cesar Balbino, Mestrado em Ciência da Computação, Especialização em Desenvolvimento e Gerência de Projetos de Software, Graduação Tecnologia de Processamento de Dados, Professor Associado I da FATEC Araçatuba.

Membros:

- Prof.ª Me. Lucilena de Lima, Mestrado em Ciência da Computação, Especialização em Ciência da Computação, Graduação em Análise de Sistema, Professora Associada I - FATEC Araçatuba.

- Prof. Me. Ronnie Marcos Rillo, Mestrado em Engenharia da Produção, Especialização em Administração Financeira, Graduação em Tecnologia em Processamento de Dados, Professor da Universidade Paulista - UNIP - Campus de Araçatuba.

Suplentes:

- Prof. Espec. Rodrigo Albino, Especialização em Redes de Computadores e Comunicação de Dados, Graduação em Ciência da Computação, Professor Titular - UNIESP - União das Instituições Educacionais do Estado de São Paulo.

- Prof. Dr. Renato de Aguiar Teixeira Mendes, Doutorado em Engenharia Elétrica, Mestrado em Engenharia Elétrica, Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho, Graduação em Engenharia da Computação, Professor da Universidade Paulista - UNIP - Campus de Araçatuba.

FACULDADE DE TECNOLOGIA DE INDAIATUBA

EDITAL Nº 2841/2011 DE RESULTADO FINAL DE CONCURSO PÚBLICO DOCENTE PARA A FACULDADE DE TECNOLOGIA DE INDAIATUBA DO CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA - PROCESSO CEETEPS N.º 1846/2011

O Diretor da Faculdade de Tecnologia de Indaiatuba, de acordo com o artigo 21, da Deliberação CEETEPS nº 08 de 08-10-2008, publicada no DOE de 09-10-2008, seção I, página 31, torna Público o Resultado Final do Concurso Público para Docente, tratado no Processo CEETEPS nº 1846/2011 pelo Edital de Reabertura nº 2138/2011, publicado no DOE de 05/08/2011, Seção I, páginas 169 e 170.

1. CANDIDATO AUSENTE

INSCRIÇÃO Nº / RG

01 / 1685492-6 SSP/AM

FACULDADE DE TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

EDITAL Nº 2842/2011 DE RESULTADO FINAL DE CONCURSO PÚBLICO DOCENTE PARA A FACULDADE DE TECNOLOGIA DE SÃO PAULO DO CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA - PROCESSO CEETEPS Nº 3718/2011.

A Diretora da Faculdade de Tecnologia de São Paulo, de acordo com o artigo 21, da Deliberação CEETEPS nº 08 de 08-10-2008, publicada no DOE de 09-10-2008, seção I, página 31, torna Público o Resultado Final do Concurso Público para Docente, tratado no Processo CEETEPS nº 3718/2011 pelo Edital de Reabertura nº 1933/2011, publicado no DOE de 16/07/2011, Seção I, páginas 136 e 137.

1. CANDIDATO REPROVADO

INSCRIÇÃO Nº / RG

02 / 22.802.410-9/SSP-SP

2. CANDIDATOS AUSENTES

INSCRIÇÃO Nº / RG

01 / 22.476.989-3/SSP-SP

03 / 0782733077/SSP-BA

FACULDADE DE TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

EDITAL Nº 2843/2011 DE RESULTADO FINAL DE CONCURSO PÚBLICO DOCENTE PARA A FACULDADE DE TECNOLOGIA DE SÃO PAULO DO CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA - PROCESSO CEETEPS Nº 4085/2011.

A Diretora da Faculdade de Tecnologia de São Paulo, de acordo com o artigo 21, da Deliberação CEETEPS nº 08 de 08-10-2008, publicada no DOE de 09-10-2008, seção I, página 31, torna Público o Resultado Final do Concurso Público para Docente, tratado no Processo CEETEPS nº 4085/2011 pelo Edital de Abertura nº 1439/2011, publicado no DOE de 08/06/2011, Seção I, páginas 161 e 162.

1. CANDIDATO APROVADO

CLASSIFICAÇÃO / MÉDIA FINAL / NOME / RG

1º / (7,59) / Antonio Lopes de Miranda / 6.927.462-9/SSP-SP

2. CANDIDATO REPROVADO

INSCRIÇÃO Nº / RG

02 / 18.230.695/SSP-SP

FACULDADE DE TECNOLOGIA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

EDITAL Nº 2844/2011 DE RESULTADO FINAL DE CONCURSO PÚBLICO DOCENTE PARA A FACULDADE DE TECNOLOGIA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO DO CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA - PROCESSO CEETEPS Nº 6762/2011.

O Diretor da Faculdade de Tecnologia de São José do Rio Preto, de acordo com o artigo 21, da Deliberação CEETEPS nº 08 de 08-10-2008, publicada no DOE de 09-10-2008, seção I, página 31, torna Público o Resultado Final do Concurso Público para Docente, tratado no Processo CEETEPS nº 6762/2011, pelo Edital de Abertura nº 2456/2011, publicado no DOE de 27/09/2011, Seção I, páginas 141 e 142.

1. CANDIDATO APROVADO

CLASSIFICAÇÃO / MÉDIA FINAL / NOME / RG

1º / (8,83) / Sylvio Barbon Júnior / 35.051.840-3/SSP-SP

2. CANDIDATO REPROVADO

INSCRIÇÃO Nº / RG

001 / 29.072.390-5/ SSP-SP

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

REITORIA

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

Edital Seleção RH 690/2001

ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO E CONVOCAÇÃO PARA PROVA

A Coordenadoria de Administração Geral torna pública a abertura de processo seletivo para preenchimento de 20 (vinte) vagas de ESTÁGIO na Procuradoria Geral da Universidade de São Paulo e outras que forem surgindo durante a validade deste, para o exercício na capital ou no interior, de acordo com a distribuição abaixo.

- 1 (uma) vaga para o campus de Bauru;
- 2 (duas) vagas para o campus de Piracicaba;
- 2 (duas) vagas para o campus de Ribeirão Preto;
- 2 (duas) vagas para o campus de São Carlos e;
- 13 (treze) vagas para a cidade de São Paulo, sendo 12 (doze) vagas para atuar na sede da Procuradoria Geral da USP (no centro da cidade de São Paulo) e 1 (uma) vaga para atuar junto à Assessoria de Convênios (na Cidade Universitária Armando Salles de Oliveira).

Fica reservado às pessoas com deficiência(s) o percentual de 10% (dez por cento) do total das vagas preenchidas durante o prazo de validade do processo seletivo, nos termos do art. 17, §5º da Lei nº 11.788/08. Não havendo candidatos deficientes inscritos ou aprovados, as vagas ficarão liberadas para os demais candidatos.

INFORMAÇÕES GERAIS

1. O estagiário estará submetido ao regime prescrito na Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 e na Resolução USP nº 5.528, de 18 de março de 2009, em jornada de atividade em estágio de 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais. O efetivo horário de estágio será combinado de acordo com as conveniências mútuas, ressalvadas as horas de aulas.

2. A bolsa de complementação educacional a ser concedida ao estagiário será de R$ 925,38 (novecentos e vinte e cinco reais e trinta e oito centavos), além de auxílio transporte, nos termos da Portaria GR nº 4.114, de 18 de março de 2009, correspondente ao valor de 02 (duas) passagens rodoviárias do transporte coletivo municipal na cidade de São Paulo, a ser pago proporcionalmente aos dias de efetiva atividade.

3. É atribuição do estagiário prestar apoio ao trabalho interno e externo dos Procuradores, notadamente por meio de:

a) Acompanhamento e análise de processos judiciais e administrativos;

b) Auxílio na elaboração de peças, ofícios e pareceres;

c) Realização de pesquisas jurídicas diversas.

d) Realização de diligências a cartórios e órgãos públicos necessárias ao adequado funcionamento da Procuradoria Geral.

4. São condições para o exercício do estágio:

a) Ser brasileiro nato ou naturalizado;

b) Estar matriculado em curso de graduação em Direito reconhecido pelo MEC, cursando entre o 5º e o 9º semestre, quando do início de suas atividades junto à Procuradoria Geral;

c) Estar em dia com as obrigações resultantes da legislação eleitoral e, se do sexo masculino, também do Serviço Militar;

d) Conhecer e estar de acordo com as disposições e condições estabelecidas no presente Edital, das quais não poderá ser alegado desconhecimento.

5. O estágio terá duração de 12 (doze) meses, prorrogáveis por termo de aditamento, até o limite máximo de 02 (dois) anos, contados da data de efetivo início das atividades de estágio, exceto quando se tratar de estagiário com deficiência(s), hipótese em que o referido limite não se aplica. Não obstante, as partes poderão denunciar o Termo de Compromisso a qualquer momento, mediante comunicação expressa encaminhada com 30 (trinta) dias de antecedência.

6. Além do desligamento conforme as disposições do item 5, a colação de grau e outras formas de interrupção do curso de graduação também implicarão o fim do estágio.

7. Nos termos do artigo 13 da Lei nº 11.788, tendo o estágio duração igual ou superior a 01 (um) ano, será assegurado ao estagiário período de recesso de 30 (trinta) dias, a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares. Quando o estágio tiver duração inferior a 01 (um) ano, os dias de recesso serão concedidos de maneira proporcional.

DAS INSCRIÇÕES

8. As inscrições para o concurso público serão efetuadas no período de 30 de novembro de 2011 a 20 de janeiro de 2012, exclusivamente pela Internet, no site: https://sistemas.usp.br - link: Graduação - Processo Seletivo Estagiário.

9. Para a realização da inscrição no endereço indicado no item 8, o interessado deverá seguir as etapas abaixo:

1º) escolher o campus;

2º) escolher a função, clicando em Avançar;

3º) informar o CPF e a data de nascimento, clicando em Avançar;

4º) preencher todos os campos obrigatórios da ficha e

5º) inscrever-se (ATENÇÃO: após a inscrição, o candidato NÃO poderá alterar os dados da ficha);

6º) gerar e imprimir o boleto bancário no valor de R$ 14,00 (quatorze reais) e utilizá-lo para o pagamento da taxa de inscrição até a data limite para o encerramento das inscrições. Não haverá devolução da taxa em hipótese alguma.

10. No ato da inscrição o candidato indicará seus dados pessoais, o campus em que pretende realizar o estágio e declarará que no início do exercício das atividades terá preenchido os requisitos mínimos para o exercício da função, conforme disposições do item 4, ficando ciente de que a veracidade das informações prestadas é de sua inteira responsabilidade.

11. A relação dos candidatos admitidos no processo seletivo será publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no endereço eletrônico: www.usp.br/drh - link: editais em andamento, em listas individualizadas para cada campus.

12. Durante o período de inscrição, os candidatos com deficiências deverão apresentar declaração por escrito e laudo médico atestando a natureza e o grau da(s) deficiência(s) que apresentam, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID). Essa documentação deverá ser entregue pessoalmente ou por mandatário em um dos endereços abaixo indicados ou, alternativamente, poderá ser enviada por SEDEX ao Departamento de Recursos Humanos, no campus de São Paulo, atentando-se o candidato para que a postagem ocorra até o termo final do prazo de inscrição.

- Coordenadoria do Campus de Bauru (CCB) - Al. Dr. Octávio Pinheiro Brisolla, 9-75 - Bauru-SP., das 8h às 12h e das 13h às 17h.

- Coordenadoria do Campus "Luiz de Queiroz" (CCLQ) - Av. Pádua Dias, 11 - Vila Independência - Piracicaba - SP., das 8h às 11h e das 14h às 16h.

- Coordenadoria do Campus Ribeirão Preto (CCRP) - Av. Bandeirantes, 3.900 - Monte Alegre - Ribeirão Preto - SP., das 7h30min às 12h e das 13h às 17h.

- Coordenadoria do Campus de São Carlos (CCSC) - Av. Trabalhador São-carlense, 400, Arnold Schimidt - São Carlos - SP., das 8h às 11h30min e das 13h às 17h30min.

- Campus de São Paulo - Departamento de Recursos Humanos - Seção Técnica de Recrutamento e Seleção de Pessoal - Rua do Anfiteatro, nº 181 - Colmeia - Favo 5 - Cidade Universitária - São Paulo - SP (05508-060), das 8h às 12h e das 13h às 17h.

DA PROVA

13. O processo seletivo será realizado em duas fases:

a) Prova objetiva (eliminatória e classificatória), com 50 (cinquenta) questões de múltipla escolha, distribuídas em 05 (cinco) blocos, nas seguintes áreas, conforme segue:

- Direito Constitucional - 10 (dez) questões;
- Direito Administrativo - 10 (dez) questões;
- Direito Civil - 10 (dez) questões;
- Direito Processual Civil - 10 (dez) questões;
- Direito do Trabalho e Direito Processual do Trabalho - 10 (dez) questões;

b) Prova discursiva (somente eliminatória), compreendendo uma redação de tema jurídico em até 20 (vinte) linhas, visando avaliar a capacidade de ordenar logicamente ideias e mobilizar conhecimentos linguísticos.

14. As provas deste processo seletivo serão aplicadas simultaneamente nos campi de São Paulo, São Carlos, Bauru, Ribeirão Preto e Piracicaba, em locais a ser oportunamente publicados no Diário Oficial do Estado de São Paulo e divulgados nos endereços eletrônicos: www.usp.br/drh - link: editais em andamento.

15. As provas serão prestadas no mesmo campus escolhido pelo candidato para a realização de seu estágio.

16. As provas objetiva e discursiva serão realizadas na mesma ocasião, em período de duração total de quatro horas e ocorrerão no período matutino, das 8h30min às 12h30min do dia 04 de março de 2012.

17. Durante a realização das provas, não será permitido qualquer tipo de consulta.

18. O candidato deverá comparecer ao local designado para o exame com, no mínimo, 30 minutos de antecedência, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta e documento de identificação com foto.

19. Não será admitido o ingresso, no local de prova, do candidato que se apresentar após o horário das provas determinado no presente Edital e/ou nos Editais de Convocação para Provas.

20. O início das provas será declarado pelo fiscal do processo seletivo presente em cada sala de prova, respeitada a duração estabelecida no item 16.

21. Será excluído do processo seletivo o candidato que:

a) apresentar-se após o horário estabelecido no presente Edital e/ou nos Editais de Convocação para a realização da prova, não se admitindo qualquer tolerância;

b) não comparecer à prova, seja qual for o motivo;

c) desistir no decorrer da prova;

d) não apresentar documento que bem o identifique, sendo considerados documentos de identidade: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Nacionalidade Estrangeira (cidadão português a quem tenha sido deferida a igualdade), Carteiras Profissionais expedidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, valem como documento de identidade, como, por exemplo, as Carteiras do CREA, OAB, CRC etc.; a Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia) na forma da Lei n.º 9.503/97;

e) ausentar-se da sala sem o acompanhamento do fiscal;

f) ausentar-se do local de provas antes de decorridos 30 minutos do seu início;

g) for surpreendido em comunicação com outra(s) pessoa(s) ou utilizando-se de livros, notas e impressos;

h) estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação (agendas eletrônicas, telefones celulares, pagers, laptops e outros equipamentos similares);

i) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.

22. O programa das matérias objeto de arguição será o constante no Anexo I -Conteúdo Programático.

23. O gabarito da prova objetiva será divulgado no dia seguinte ao da realização desta, no site: www.usp.br/drh - link: editais em andamento.

24. Na hipótese de alteração do gabarito de uma prova, devido a provimento de eventual recurso, tal alteração será aplicada a todos os candidatos que fizeram a referida prova, independentemente de terem recorrido, podendo isso ocasionar modificação da pontuação inicialmente atribuída, para mais ou para menos.

25. Havendo anulação de alguma questão objetiva, devido a provimento de eventual recurso, o ponto respectivo será atribuído a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

DO JULGAMENTO DAS PROVAS E DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

26. As provas serão avaliadas na escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

27. Serão consideradas erradas as questões de múltipla escolha com as respostas não assinaladas, ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.

28. Serão considerados aprovados na primeira fase os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 6 (seis) pontos na prova objetiva.

29. Somente será corrigida a redação dos candidatos aprovados na primeira fase.

30. A prova discursiva terá somente caráter eliminatório, sendo considerados aprovados na segunda fase os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 6 (seis) pontos na redação.

31. Os candidatos que não obtiverem a nota mínima em qualquer uma das provas serão eliminados do certame e não terão qualquer classificação no processo seletivo.

32. A nota final corresponderá à nota da prova objetiva.

33. A nota dos candidatos aprovados será publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo, em listas específicas para cada campus, contendo a classificação em ordem decrescente da nota final.

34. Em caso de igualdade de nota final, o desempate será feito por meio dos seguintes critérios:

1º) Matrícula no ano ou semestre mais avançado no curso de Direito;

2º) Maior nota em Direito Constitucional;

3º) Data de nascimento mais antiga.

35. O candidato terá o prazo de 2 (dois) dias úteis para apresentar um único recurso contra questões ou respostas de questões da prova objetiva, bem da publicação da lista com as notas, nos termos do item 33.

a) O candidato deverá endereçar seu recurso para a Comissão do Concurso Público para vagas de Estágio na Procuradoria Geral da Universidade de São Paulo (PGUSP), entregando-o pessoalmente, ou via portador, no Setor de Protocolo da Reitoria, no campus de São Paulo, localizado na Rua da Praça do Relógio, 109, Bloco "K", Cidade Universitária.

b) Durante o prazo recursal, será concedida vista da Prova de Redação para os candidatos que obtiveram aprovação na fase objetiva, mas acabaram reprovados na fase seguinte. Isso porque, aqueles que não lograram êxito na primeira fase não terão sua dissertação corrigida, e os que foram aprovados nas duas fases, não possuem interesse na vista da Prova de Redação, considerando seu caráter apenas eliminatório.

c) Os recursos que forem apresentados fora dos prazos, ou em forma diversa da determinada (via correios, e. g.), não serão aceitos, sejam quais forem os motivos alegados pelo candidato.

d) Não será admitido recurso após eventual republicação de resultado de prova no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

e) Não caberá qualquer recurso ou pedido de revisão de nota após a publicação do Resultado Final/Classificação no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

36. Apreciados os recursos, haverá publicação do Resultado Final/Classificação no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no site: www.usp.br/drh - link: editais em andamento.

DA VALIDADE

37. O processo seletivo terá validade de 12 (doze) meses a contar da data da publicação do Despacho de Homologação no Diário Oficial do Estado de São Paulo, podendo, a critério da Universidade de São Paulo, ser prorrogado por igual período.

DA CONVOCAÇÃO PARA O INÍCIO DAS ATIVIDADES

38. Os candidatos classificados serão convocados para o preenchimento das vagas existentes e as que venham a surgir durante a validade do processo seletivo.

39. Para a formalização do estágio, o candidato deverá comparecer à Coordenadoria do campus da vaga a ser preenchida, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados de sua publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo, e apresentar a documentação pessoal completa abaixo discriminada, sob pena de ser considerado desistente do processo seletivo:

- Cédula de Identidade - R.G;
- Cadastro de Pessoa Física (C.P.F./C.I.C.);
- Título de Eleitor acompanhado do comprovante de votação ou da justificativa referente à última eleição;
- Certificado Militar (para o sexo masculino);
- Histórico Escolar;
- Comprovante de matrícula atualizado no curso de graduação em Direito reconhecido pelo MEC, entre o 5º e o 9º semestre, quando do início de suas atividades junto à Procuradoria Geral;

40. Entregue a documentação pessoal a que se refere o item 39, será gerado Termo de Compromisso, que o candidato se responsabilizará por ser assinado por autoridade competente junto a sua instituição de ensino, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos. Uma vez formalizado, o Termo de Compromisso deverá ser entregue na Universidade de São Paulo, para que então as atividades de estágio possam ser iniciadas.

41. O candidato convocado que, cursando a graduação em Direito a partir do 4º ano ou 7º semestre, não estiver inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), Seção de São Paulo, deverá, no prazo de 30 (trinta) dias após o início do estágio, comprovar que requereu a necessária inscrição.

42. O estagiário que iniciar as atividades na USP em período anterior ao 4º ano ou 7º semestre deverá, no prazo de 30 (trinta) dias após a matrícula no referido ano/semestre, comprovar que requereu a necessária inscrição.

43. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo, no âmbito de suas atribuições.

44. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou o evento a que lhes disser respeito ou até a data da homologação do processo seletivo.

45. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os comunicados e demais publicações referentes a este processo seletivo, por meio do Diário Oficial do Estado de São Paulo.

ANEXO I - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

1 - DIREITO CONSTITUCIONAL
1.1 - Princípios Constitucionais
1.2 - Direitos e Garantias Fundamentais
1.2.1 - Direitos e deveres individuais e coletivos
1.2.2 - Direitos sociais (saúde, educação, cultura e desporto)
1.3 - Organização do Estado
1.3.1 - Organização político-administrativa
1.3.2 - Competências dos Estados federados
1.4 - Supremacia da Constituição
1.4.1 - Rigidez e supremacia constitucional
1.4.2 - Controle de constitucionalidade
1.5 - Funções essenciais à Justiça
1.5.1 - Ministério Público
1.5.2 - Advocacia
1.5.3 - Advocacia Pública
1.5.4 - Defensoria Pública
2 - DIREITO ADMINISTRATIVO
2.1 - Princípios da administração pública
2.1.1 - Princípios constitucionais
2.1.2 - Princípios infraconstitucionais expressos e implícitos
2.2 - Poderes da Administração Pública
2.2.1 - Poder normativo
2.2.2 - Poder disciplinar
2.2.3 - Poder de polícia
2.3 - Atos administrativos
2.3.1 - Atributos do ato administrativo
2.3.2 - Discricionariedade e vinculação
2.3.3 - Anulação e revogação
2.4 - Licitação
2.4.1 - Princípios da licitação
2.4.2 - Modalidades
2.4.3 - Dispensa e inexigibilidade de licitação
2.5 - Princípios do processo administrativo
2.6 - Responsabilidade extracontratual do Estado
2.7 - Administração Indireta

imprensaoficial Autoridade Certificadora Oficial do Estado de São Paulo CASA CIVIL GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO documento assinado digitalmente

2.7.1 - Descentralização e desconcentração
2.7.2 - Entidades da Administração Indireta
2.8 - Controle da Administração Pública
2.8.1 - Controle interno
2.8.2 - Controle externo (Poder Legislativo, Poder Judiciário, Ministério Público e Tribunal de Contas)
2.9 - Servidores públicos
2.9.1 - Cargos, funções e empregos públicos
2.9.2 - Relação entre os servidores e o Poder Público
2.9.3 - Criação, extinção e provimento de cargos públicos
2.10 - Improbidade administrativa
3 - DIREITO DO TRABALHO E DIREITO PROCESSUAL DO TRABALHO
3.1 - Fontes do Direito do Trabalho
3.2 - Princípios do Direito do Trabalho
3.3 - Relação de emprego
3.4 - Relação de trabalho lato sensu
3.5 - Contrato de trabalho
3.5.1 - Modalidades
3.5.2 - Formação, alteração, interrupção, suspensão e término do contrato de trabalho
3.5 - Terceirização trabalhista
3.6 - Direitos do trabalhador
3.6.1 - Remuneração e salário
3.6.2 - Duração do trabalho (jornada)
3.6.3 - Períodos de descanso (intervalos intrajornada, repouso semanal remunerado e férias)
3.6.4 - Greve
3.6.5 - Estabilidades provisórias
3.6.6 - Indenizações rescisórias e FGTS
3.7 - Princípios do processo trabalhista
3.8. - Processo trabalhista em geral
3.8.1 - Atos, termos e prazos processuais
3.8.2 - Audiências
3.8.3 - Provas
3.9 - Dissídios individuais
3.9.1 - Audiência de julgamento
3.9.2 - Inquérito para apuração de falta grave
3.10 - Execução trabalhista
3.11 - Recursos no processo do trabalho
4 - DIREITO PROCESSUAL CIVIL
4.1 - Disposições constitucionais relacionadas ao processo
4.2 - Princípios do processo civil
4.3 - Processo de conhecimento
4.3.1 - Jurisdição, Processo, Ação, Condiç??es da Ação, Pressupostos processuais
4.3.2 - Atos do juiz
4.3.3 - Formação, suspensão e extinção do processo
4.3.4 - Petição inicial. Requisitos. Inépcia da petição inicial
4.3.5 - Pedido
4.3.6 - Tutela antecipada
4.3.7 - Resposta do réu: exceção, contestação e reconvenção. Revelia. Efeitos da revelia
4.3.8. - Julgamento conforme o estado do processo
4.3.9 - Audiência de Instrução e Julgamento. Prova: Princípios gerais. Ônus da prova
4.3.10 - Sentença. Coisa julgada formal e material.
4.3.11 - Despesas Processuais e honorários advocatícios
4.3.12 - Liquidação e cumprimento de sentença
4.3.13 - Duplo grau de jurisdição. Recursos. Ação Rescisória
4.4 - Processo de execução
4.4.1 - Execução por quantia certa
4.4.2 - Execução contra a Fazenda Pública
4.4.3 - Embargos a execução
4.5 - Procedimentos especiais
4.5.1 - Consignação em pagamento
4.5.2 - Embargos de terceiro
4.5.3 - Monitória
4.5.4 - Possessórias e Petitórias
4.6 - Legislação especial (disposições processuais): ação civil pública, assistência judiciária, execução fiscal, inquilinato, juizados especiais, mandado de segurança e processo eletrônico
4.7 - Prerrogativas da Fazenda pública em Juízo
5 - DIREITO CIVIL
5.1 - Lei de introdução às normas do Direito Brasileiro (antiga Lei de introdução ao Código Civil - Decreto-Lei nº 4.657/42)
5.2 - Pessoas jurídicas
5.3 - Bens
5.3.1 - Classificações dos bens
5.4 - Fatos jurídicos lato e stricto sensu e atos jurídicos lato e stricto sensu
5.5 - Negócios jurídicos
5.5.1 - Condição, termo e encargo
5.5.2 - Invalidade e defeitos do negócio jurídico (erro, dolo, coação, estado de perigo e lesão)
5.5.3 - Formação e extinção dos contratos
5.6 - Prescrição e decadência
5.7 - Modalidades das obrigações
5.8 - Transmissão das obrigações
5.9 - Extinção das obrigações
5.10 - Adimplemento e inadimplemento das obrigações
5.11 - Contratos em espécie
5.11.1 - Compra e venda
5.11.2 - Doação
5.11.3 - Empréstimo
5.11.4 - Transporte
5.11.5 - Seguro
5.11.6 - Fiança
5.12 - Responsabilidade civil contratual e extracontratual
5.13 - Posse
5.14 - Propriedade: propriedade em geral; usucapião; e condomínio
5.15 - Servidões
5.16 - Usufruto
5.17 - Herança jacente e vacante
5.18 - Inventário e partilha

Edital Seleção RH 691/2011
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

A Coordenadoria de Administração Geral da Reitoria da Universidade de São Paulo, na ordem de classificação estabelecida pelo Edital Seleção RH 148/2009 de Resultado Final/Classificação, convoca a 54ª classificada LOURDES KEICO NAGAE TAKIGAMI a comparecer ao Serviço de Pessoal da Escola Politécnica, situada na Av. Prof. Luciano Gualberto, Travessa 3, 380 - Prédio da Administração - Cidade Universitária - Butantã - São Paulo, no prazo de 5 dias úteis contados do dia seguinte ao da publicação do presente edital, para apresentação da documentação pessoal completa discriminada no Edital Seleção RH 28/2009 de Abertura do Concurso Público para a função ANALISTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS visando a dar andamento à contratação, pelo regime da C.L.T., sob pena de ser considerada desistente do concurso público.

Edital Seleção RH 692/2011
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

A Coordenadoria de Administração Geral da Reitoria da Universidade de São Paulo, na ordem de classificação estabelecida pelo Edital Seleção RH 148/2009 de Resultado Final/Classificação, convoca a 55ª classificada ROBERTA BULLIO FERRARI a comparecer ao Serviço de Pessoal do Instituto de Geociências, situada na Rua do Lago, 562- Cidade Universitária - Butantã - São Paulo, no prazo de 5 dias úteis contados do dia seguinte ao da publicação do presente edital, para apresentação da documentação pessoal completa discriminada no Edital Seleção RH 28/2009 de Abertura do Concurso Público para a função ANALISTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS visando a dar andamento à contratação, pelo regime da C.L.T., sob pena de ser considerada desistente do concurso público.

Edital Seleção RH 693/2011
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

A Coordenadoria de Administração Geral da Reitoria da Universidade de São Paulo, na ordem de classificação estabelecida pelo Edital Seleção RH 148/2009 de Resultado Final/Classificação, convoca o 56º classificado ANDRE FERRARI a comparecer ao Serviço de Pessoal da Faculdade de Saúde Pública, situada na Av. Dr. Arnaldo. 715 - Cerqueira César - São Paulo, no prazo de 5 dias úteis contados do dia seguinte ao da publicação do presente edital, para apresentação da documentação pessoal completa discriminada no Edital Seleção RH 28/2009 de Abertura do Concurso Público para a função ANALISTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS visando a dar andamento à contratação, pelo regime da C.L.T., sob pena de ser considerado desistente do concurso público.

Edital Seleção RH 694/2011
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

A Coordenadoria de Administração Geral da Reitoria da Universidade de São Paulo, na ordem de classificação estabelecida pelo Edital Seleção RH 148/2009 de Resultado Final/ Classificação, convoca o 57º classificado WILLIAN CAMARGO AIRES MARANHAO, o 58º classificado EDER DE SOUZA DIOGENES, a 59ª classificada CELI EMIKA MATSUMARU, o 60º classificado LUCAS RAMIRO BUENO DE OLIVEIRA e a 61ª classificada ADRIANA DE MATOS a comparecerem ao Serviço de Pessoal da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, situada na Rua do Lago, 717- Cidade Universitária - Butantã - São Paulo, no prazo de 5 dias úteis contados do dia seguinte ao da publicação do presente edital, para apresentação da documentação pessoal completa discriminada no Edital Seleção RH 28/2009 de Abertura do Concurso Público para a função ANALISTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS visando a dar andamento à contratação, pelo regime da C.L.T., sob pena de serem considerados desistentes do concurso público.

Edital Seleção RH 695/2011
ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO

A Coordenadoria de Administração Geral da Reitoria da Universidade de São Paulo torna pública a abertura de concurso público para o preenchimento de 02 (duas) vagas na carreira do Grupo Superior S1 A (ENGENHEIRO - Área: CIVIL - Especialidade: FISCALIZAÇÃO) para o campus de São Paulo e outras que forem surgindo durante a validade deste, dentre as quais 01 (uma) fica reservada a pessoa com deficiência, em atendimento aos preceitos da Lei nº 7.853/89 regulamentada pelo Decreto nº 3.298/99.

1. A contratação será sob o Regime da CLT, em jornada de trabalho de 40 horas semanais. O horário de trabalho será estabelecido pela Universidade de São Paulo de acordo com suas necessidades, podendo ser diurno, noturno, misto, em regime de plantões ou em escala de revezamento.

2. Superado o período de experiência de 90 dias, o contrato de trabalho passará a viger por tempo indeterminado (§ único art. 445 da CLT).

3. O salário para o mês de novembro é de R$ 5.691,08. O que corresponde ao salário inicial da carreira do Grupo Superior S1 A.

4. São exigências para o desempenho da função:

- Ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou ser cidadão português em gozo das prerrogativas previstas no art. 12 da Constituição Federal e demais disposições de lei, sendo aceitas também inscrições de estrangeiros.

- Possuir 18 anos completos;

- Curso de Graduação Completo em Engenharia com habilitação em Engenharia Civil, com carga horária mínima fixada pelo MEC;

- Registro no Órgão Profissional (CREA);

- Conhecimento de Informática.

- Estar em dia com as obrigações resultantes da legislação eleitoral e, se do sexo masculino, do Serviço Militar;

- Não ter sido demitido ou exonerado do serviço público em consequência de processo administrativo (por justa causa ou a bem do serviço público);

- Não ocupar emprego ou função pública, ressalvados os acumuláveis previstos no art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal e no Decreto Estadual nº 41.915/1997;

- Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente Edital.

4.1. O candidato aprovado no presente concurso público será contratado se atender às exigências para o desempenho da função no momento da convocação para contratação, devendo apresentar a documentação comprobatória completa estabelecida no item 15.1. no prazo de 5 (cinco) dias úteis contado do primeiro dia útil seguinte ao da publicação da Convocação para Contratação na Imprensa Oficial, sob pena de ser considerado desistente do concurso público.

5. São atribuições da função descritas no Plano de Classificação de Funções - P.C.F. da Universidade de São Paulo:

Sumária:

Elaborar, executar e dirigir projetos de engenharia, assessorando na realização dos mesmos e supervisionando a sua execução, em atividades de ensino, pesquisa e extensão exceto as atividades didáticas.

Detalhada:

- Realizar levantamento de especificação de produtos e cotação de preços.

- Efetuar qualificação de materiais e equipamentos para elaboração de orçamento.

- Desenvolver projetos.

- Elaborar orçamentos estimativos.

- Acompanhar e fiscalizar os projetos sob orientação.

- Preparar elementos para contratar obras e serviços, sob orientação.

- Acompanhar as diferentes fases dos desenvolvimentos dos projetos, prestando assistência e esclarecimentos técnicos, para assegurar a observância às características e prazos propostos.

- Participar de trabalhos de investigação científica a partir de projetos liderados por docentes, com o objetivo de pesquisa, didático científico e de extensão.

- Orientar servidores sobre atividades que deverão ser desenvolvidas.

- Planejar e desenvolver treinamentos, palestras e outros eventos, sobre sua especialização.

- Apoiar os docentes em suas atividades de pesquisa e extensão, sendo vedadas às atividades didáticas exceto aquelas de apoio laboratorial.

- Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho.

- Executar tratamento e descarte de resíduos de materiais do local de trabalho.

- Manter-se atualizado em relação às tendências e inovações tecnológicas de sua área de atuação e das necessidades do setor/departamento.

- Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior

5.1. São atribuições específicas da função relacionadas à área de atuação:

ESPECÍFICAS

- Realizar investigações e levantamentos técnicos;

- Definir metodologia de execução;

- Revisar projetos, desenvolver relatórios e emitir pareceres técnicos;

- Analisar e controlar cronograma físico-financeiro;

- Fiscalizar obras civis (edificações, terraplenagem e pavimentação, obras de infra-estrutura);

- Supervisionar segurança da obra;

- Supervisionar aspectos ambientais da obra;

- Elaborar medição dos serviços executados;

- Administrar contratos e controlar documentação técnica.

6. Das Inscrições

6.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá ser alegado desconhecimento.

6.2. As inscrições deverão ser efetuadas no período de 30/11 a 23/12/2011, exclusivamente, por meio da Internet, para tanto sendo necessário o preenchimento e a transmissão da ficha de inscrição, bem como o pagamento da taxa de inscrição no valor de R$ 86,00 (Oitenta e seis reais), conforme disposto no item 6.3.

6.3. A inscrição deverá ser realizada pela Internet até 17h00 horas do dia 23/12/2011, mediante acesso ao site: www.sistemas.usp.br/marteweb link: Concurso Público, com a observância rigorosa dos seguintes procedimentos:

- Leitura da íntegra do presente Edital e preenchimento completo da ficha de inscrição, devendo ser seguidas as seguintes etapas:

1º) escolher o campus;

2º) escolher a função, clicando em Avançar;

3º) optar pelo presente concurso público objeto do Edital Seleção RH 695/2011;

4º) informar o CPF e a data de nascimento, clicando em Avançar;

5º) preencher todos os campos obrigatórios da ficha e

6º) inscrever-se (ATENÇÃO: após a inscrição, o candidato NÃO poderá alterar os dados da ficha);

7º) gerar e imprimir o boleto bancário no valor de R$ 86,00 (Oitenta e seis reais) e utilizá-lo para o pagamento da taxa de inscrição até a data limite para o encerramento das inscrições.

6.3.1. As informações prestadas na ficha de inscrição preenchida via Internet devem ser verdadeiras e são de inteira responsabilidade do candidato que fica ciente de que qualquer falsa informação, omissão ou erro implicará em sua exclusão do concurso público, a qualquer momento, e sujeição às penas da lei.

6.3.2. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento das agências bancárias na localidade em que se encontrar o candidato, o boleto bancário deverá ser pago antecipadamente.

6.3.3. Não serão aceitas inscrições via Internet cujo pagamento ocorra por depósito em caixa eletrônico, via postal, facsímile, transferência eletrônica, DOC, DOC eletrônico, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional e/ou extemporânea, ou por qualquer outra via que não a especificada no item 6.3. deste edital.

6.3.4. O único comprovante de inscrição via internet aceito será o boleto bancário devidamente quitado, não sendo necessária a entrega da ficha de inscrição.

6.3.5. Não serão aceitas as inscrições via Internet cujos pagamentos da taxa forem efetuados após a data do encerramento das inscrições, não sendo devido ao candidato qualquer ressarcimento da importância paga extemporaneamente.

6.3.6. A Universidade de São Paulo não se responsabiliza por inscrições via internet não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

6.3.7. Após o encerramento das inscrições, será publicado Aviso de Inscrição no Diário Oficial do Estado de São Paulo no dia 13/01/2012, informando que encontrar-se disponível no site: www.usp.br/drh - link: vagas/editais em andamento, o Comunicado de Confirmação de Inscrição no presente concurso público com o nome dos candidatos cujas inscrições tiverem sido efetivadas ou validadas pela Seção de Pessoal da Unidade/ Órgão em conformidade com o disposto nos itens 6.5., 6.5.1. e 6.5.2. abaixo.

6.3.8. Caso seja detectado algum problema na inscrição via Internet, o candidato terá o prazo de 2 (dois) dias úteis contados a partir do dia útil seguinte ao da publicação do Aviso de Inscrição no Diário Oficial do Estado de São Paulo para pleitear a regularização de sua inscrição, sob pena de ser considerado desistente do concurso público, por meio da apresentação de requerimento escrito acompanhado do comprovante do pagamento da taxa de inscrição a ser entregue na Seção Técnica de Recrutamento e Seleção, situada na Rua do Anfiteatro, 181 - Colmeia - Favo 5 - Cidade Universitária - Butantã - São Paulo, das 09h00min às 17h00min. ou do envio de e-mail com o comprovante do pagamento da taxa de inscrição anexado para o endereço eletrônico: rhselecao@usp.br.

6.3.9. Se houver deferimento de pedido de regularização de inscrição apresentados na forma estabelecida no item 6.3.8, Nova Lista de Inscritos com o nome de todos os candidatos que tiveram sua inscrição efetivada, será disponibilizada no site indicado no item 6.3.7.

6.3.10. O candidato deverá acompanhar o andamento do presente concurso público a fim de tomar conhecimento da data, local ou horário que vier a ser fixado para a Prova de Múltipla Escolha por meio da publicação do Edital de Convocação para a Prova no Diário Oficial do Estado de São Paulo e, sem caráter oficial, do site referido no item 6.3.7.

6.4. O descumprimento das instruções para a inscrição via Internet, implicará em sua não efetivação.

6.5. Não serão aceitos pedidos de isenção ou redução do pagamento da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado pelo candidato, e, uma vez efetivado, não haverá devolução do valor pago, exceção feita ao candidato que comprovar a doação de sangue em conformidade com a Lei n° 12.147, de 12/12/2005 e na forma estabelecida no item 6.5.1.

6.5.1. Durante o período de inscrição, o candidato deverá comprovar a doação de sangue a órgão ou entidade credenciada pela União, pelo Estado ou por Município em número não inferior a 3 (três) vezes em um período de 12 (doze) meses mediante a apresentação, pessoalmente, de requerimento instruído com o boleto bancário (não pago) e o documento expedido pela entidade coletora no endereço e horário citados no item 6.3.8.

6.5.2. O candidato doador de sangue que cumprir o disposto no item 6.5.1. terá a sua inscrição no presente certame validada pela Seção de Pessoal da Unidade/Órgão, devendo acompanhar a publicação do Aviso de Inscrição na imprensa oficial e a divulgação do Comunicado de Confirmação de Inscrição na internet, conforme disposto no item 6.3.7, e, caso detecte algum problema em sua inscrição, deverá pleitear a sua regularização em consonância com o disposto no item 6.3.8.

7. Dos candidatos com deficiência

7.1. Em atendimento ao disposto no artigo 37, inciso VIII, da Constituição Federal, será reservado aos candidatos com deficiência o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes ou que vierem a surgir no prazo de validade do presente concurso público, nos termos da Lei nº 7.853/89, regulamentada pelo Decreto n° 3.298/99, alterado pelo Decreto nº 5.296/04.

7.2. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298/99 e suas alterações e na Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (DJe de 5/5/2009).

7.3. De acordo com o art. 43 do Decreto nº 3.298/99, durante a realização do certame, a Unidade/Órgão responsável pela abertura do concurso público terá a assistência de uma Equipe Multiprofissional que será composta por 6 (seis) servidores, dentre os quais 3 (três) deverão ser profissionais capacitados e atuantes nas áreas da deficiência em questão, sendo um deles médico, e 3 (três) integrantes da carreira objeto do presente certame.

7.4. À referida Equipe Multiprofissional caberá a avaliação, durante o período de experiência, da compatibilidade entre as atribuições da função e a deficiência declarada pelo candidato, devendo emitir parecer observando: as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição, a natureza das atribuições e tarefas essenciais da função a desempenhar, a viabilidade das condições de acessibilidade e as adequações do ambiente de trabalho na execução das tarefas, a possibilidade de uso, pelo candidato, de equipamentos ou outros meios que habitualmente utilize e a CID e outros padrões reconhecidos nacional e internacionalmente.

7.5. À pessoa com deficiência é assegurado o direito de inscrição no presente concurso público, em igualdade de condições com os demais candidatos, para o preenchimento de vaga na função de ENGENHEIRO (Área: CIVIL - Especialidade: FISCALIZAÇÃO), cujas atribuições sejam consideradas compatíveis com a deficiência declarada pelo candidato, em avaliação a ser realizada pela Equipe Multiprofissional durante o período de experiência (itens 7.2 e 7.3).

7.6. Para gozar dos benefícios da reserva legal, no período de inscrição de 28/11 a 23/12/2011, deve o candidato com deficiência declará-la(s), por escrito, apresentando laudo médico recente que ateste a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência, através da entrega pessoal da documentação à Seção Técnica de Recrutamento e Seleção, situada na Rua do Anfiteatro, 181 - Colmeia - Favo 5 - Cidade Universitária - Butantã - São Paulo, das 09h00min às 17h00min., ou via SEDEX, postado impreterivelmente até o último dia de inscrição, para o referido endereço.

7.7. O candidato com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal n° 3.298/99, particularmente em seu artigo 40, participará do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, à nota mínima exigida e ao horário e ao local de aplicação das provas.

7.8. O candidato com deficiência que, no dia de realização da prova do concurso público, necessitar de tratamento diferenciado e/ou de tempo adicional, deverá requerê-lo, indicando as condições diferenciadas e/ou o tempo adicional, através da apresentação de requerimento escrito com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de deficiência a ser entregue ou enviado, por SEDEX, impreterivelmente até o último dia de inscrição, no endereço citado no item 7.6.

7.9. O atendimento às condições diferenciadas de que trata o item 7.8. ficará sujeito à análise da viabilidade e da razoabilidade do pedido pela Equipe Multiprofissional.

7.10. À Seção de Pessoal da Unidade/Órgão ou à Comissão de Concurso Público Centralizado, competirá providenciar o levantamento dos locais, tipos de prova e equipamentos especiais necessários ao pleno acesso dos candidatos com deficiência e a efetivação das condições necessárias à realização das provas, bem como eventual colaboração de pessoas especializadas na comunicação ou no auxílio de determinada deficiência.

7.11. O candidato com deficiência que, dentro do período de inscrição, não atender ao disposto no item 7.6. será considerado como pessoa sem deficiência e participará do concurso público sem direito à reserva legal.

7.12. O candidato com deficiência que, dentro do período de inscrição, não atender ao disposto no item 7.8. não terá a prova preparada segundo as condições diferenciadas de que necessite.

7.13. A publicação do resultado final/classificação do presente concurso público será feita em duas listas, contendo, a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos com deficiência, e a segunda, somente a pontuação destes últimos.

7.14. Não havendo candidatos com deficiência inscritos, aprovados e classificados ou cuja deficiência tenha sido avaliada incompatível com as atribuições da função durante o período de experiência pela Equipe Multiprofissional, as vagas a eles reservadas serão preenchidas pelos demais aprovados, com estrita observância da ordem classificatória da lista definitiva.

8. Das Provas

8.1. O concurso público constará das seguintes etapas:

1ª) Prova de Múltipla Escolha (eliminatória) com 40 questões objetivas, sendo 35 questões na área de civil, elétrica e hidráulica e 5 questões na área de segurança e medicina do trabalho, valendo 0,25 pontos cada.

8.2. A Prova de Múltipla Escolha versará sobre o programa abaixo:

Do Conhecimento das Normas Técnicas:
NBR - 5410 - Instalações Elétricas;
NBR - 5626 - Instalações Hidráulicas Água Fria;
NBR - 14.931 - Estruturas de Concreto;
Do Conhecimento das Normas Regulamentadoras - Portaria 3.214/78:
NR - 6 - Equipamento de Proteção Individual;
NR - 7 - Programa de Controle Médio de Saúde Ocupacional;
NR - 9 - Programa de Prevenção de Riscos Ambientais;
NR -10 - Instalações e Serviços de Eletricidade;
NR -18 - Condições e Meio Ambiente na Indústria da Construção;
Do Conhecimento Específico:
Instalações Hidráulicas Prediais;
Instalações Elétricas Prediais;
Manutenção Preventiva e Corretiva Predial;
Patologias e Soluções Corretivas do Concreto Armado;
Aplicativos Práticos Estruturas de Concreto Armado e Fundações;
Sistemas de Impermeabilização;
Traços Práticos Alvenarias e Fechamentos;
Aplicação Orçamentos Quantitativo e Financeiro;
Aplicativos Terraplenagens - Cortes e Aterros.
Do Conhecimento de Segurança e Medicina do Trabalho:
Aplicação Normativa Segurança e Medicina do Trabalho - Canteiro de Obras; Equipamentos de Proteção Individual e Coletiva; Programas de Controle e Prevenção de Acidentes e Serviços em Instalações Elétricas.

8.3. Bibliografia sugerida para a Prova de Múltipla Escolha:

- GRAZIANO, F. P. Projeto e Execução de Estruturas de Concreto Armado. Editora O Nome da Rosa: 2005;

- YAGIZI, W. A Técnica de Edificar. Editora Pini: 2006, 7ª edição;

- AZEREDO, H. A. de - O Edifício até sua Cobertura. Editora Edgard Blucher: 2000;

- AZEREDO, H. A. de. O Edifício e seu acabamento. Editora Edgard Blucher: 2000;

- SABBATINI, F. H. Projeto e execução de revestimento de argamassa. Editora O Nome da Rosa: 2004;

- CARNOT LEAL NOGUEIRA -- Auditoria de Qualidade de Obras Públicas, Editora PINI;

- Construção Passo-a-Passo - Editora PINI;

- JOSÉ CARLOS DE ARRUDA SAMPAIO -Programa de Condições e Meio Ambiente do Trabalho na Indústria da Construção Civil, Editora PINI;

- HELIO CREDER;- Instalações Hidráulicas e Sanitárias - 6.ª Edição;

- HELIO CREDER; - Instalações Elétricas - 5ª Edição;

- Segurança e Medicina do Trabalho - Manuais da Legislação - Atlas,

- Normas Técnicas e Normas Regulamentadoras da ABNT.

8.4. O conhecimento de informática previsto como exigência para o desempenho da função no item 4 do presente Edital será aferido durante o período de experiência.

9. Da Prestação da Prova

9.1 A Prova de Múltipla Escolha terá a duração de 4(quatro) horas e será realizada em data, horário e local a serem comunicados oportunamente mediante publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo e divulgação no site indicado no item 6.3.7.

9.2. O gabarito será divulgado no dia seguinte ao da realização da Prova de Múltipla Escolha através do site: www.usp.br/drh - link: vagas/editais em andamento.

9.3. O gabarito poderá sofrer alteração devido ao provimento de recurso, sendo os pontos relativos às questões objetivas eventualmente anuladas atribuídos a todos os candidatos presentes à Prova de Múltipla Escolha.

imprensaoficial Autoridade Certificadora Oficial do Estado de São Paulo CASA CIVIL GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO documento assinado digitalmente